



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-042/98, em 31 de agosto de 1998.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Sobreposta até a máxima
Reunião Ordinária.

Uba-MG, 21/09/98

Concedido VISTA ao Vereador Paul
Oscar Raymundo, até a próxima Reunião
Ordinária Uba-MG, 08/09/98

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Concedido VISTA ao Vereador Charles Barão até a
próxima Reunião Ordinária, com cópia do Parecer.
Uba-MG, 17/09/98

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI NO. 15/98

“Dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos de Direitos Humanos
nas Escolas Municipais de 1º Grau, como conteúdo curricular e dá outras
providências”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Fernando Fagundes, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a inclusão de Estudos Básicos de Direitos Humanos nas Escolas Municipais de 1º Grau, como conteúdo curricular e dá outras providências”;

2º)- Nossa Comissão já se pronunciou sobre a matéria, solicitando o encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a emissão de um Parecer;

3º)- Em Parecer assinado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Adjunta, apresentam que o “conteúdo em pauta, já integra os conteúdos ministrados nas escolas em âmbito nacional, através dos Parâmetros Curriculares Nacionais, onde aparece como Tema Transversal na parte de Ética, e de modo bem específico ao tratar de ‘Respeito Mútuo’”;

4º)- Concluem, smj, que “o conteúdo proposto pelo Projeto de Lei no. 15/98 já integra o currículo das escolas e que os Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação são os órgãos responsáveis pela definição dos componentes curriculares, cabendo à escola, no exercício da democracia, compor de maneira participada a grade curricular que melhor corresponda os anseios, necessidades e possibilidades da comunidade escolar”;

5º)- Somos portanto, pela rejeição do presente Projeto de Lei e seu arquivamento.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador José Wander Moreira
Presidente

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Vereador Sebastião Antonietto
Titular

Concedido vista a Vereador Rosa
Anaya, até a próxima Reunião Ordinária.
Uba-MG, 28/09/98

Aprovado por 09 (nove) votos a favor
e 04 (quatro) votos contrários. ARQUIVE-SE!

Em 13 10 98

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara